



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**  
**Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SAS**  
**Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS**  
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87020-015, Telefone: (44) 3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 598/2025/ CRHE - SAS**

Ilmo. Senhor

**TIAGO BARROS**

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito - GAPRE

Av. XV de Novembro, 701, Centro

CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Ofício Nº 17/2025 - GABANALUCIA (5526044)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00027114/2025.44.

Prezado senhor,

A SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, em resposta ao Ofício Nº 17/2025 - GABANALUCIA (5526044), informa:

**1 - Instituir por meio de lei municipal a Política Municipal para a População em Situação de Rua de Maringá, que atualmente está em vigor como Decreto Municipal nº 2026/2024;**

A proposta de se instituir a Política Municipal para a População em Situação de Rua de Maringá por meio de lei municipal, substituindo o Decreto Municipal nº 2026/2024, pode se revestir de grande relevância no âmbito da consolidação e da institucionalização das ações voltadas a esse público em extrema vulnerabilidade. Embora existente o atual decreto, sua transformação em lei poderá ampliar o grau de estabilidade normativa, conferindo maior segurança jurídica, perenidade às ações e reforço ao compromisso do poder público com a temática. Cabe informar, a temática está em pauta ou fará parte da pauta do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua Cláudio Aparecido Lopes - CIAMPRua e, após entendimento, será levada para decisão superior.

**2 - Atualizar a Lei Municipal nº 6738/2004 que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal prestar atendimento à população em situação de rua, com base no Decreto Federal nº 7.053/2009;**

O Projeto de Lei nº 17289/2025, de autoria da ilustre Vereadora Professora Ana Lúcia, tem o intuito de atualizar a legislação, sendo certo que o debate democrático que ocorrerá na Câmara Municipal de Maringá e produzirá efeitos positivos e alinhados à política pública em comento.

**3 - Realizar ações na Semana e no Dia Municipal de Sensibilização e Mobilização pela Atenção e Cuidado à População em Situação de Rua, a ser realizada na semana do dia 19 de agosto, em cumprimento a Lei Municipal nº 11.328/2021;**

A semana alusiva à defesa de direitos e proteção sócia às pessoas em situação de rua vem sendo realizada pela equipe do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua e acompanhada pela Gerente de População em Situação de Rua e pelo Gerente de Proteção Especial de Média Complexidade.

**4 - Destinar recurso para implantar o Portal da Inclusão para famílias, serviço designado ao atendimento de pessoas em situação de rua;**

A proposta de destinação de recursos públicos para a implantação do chamado “Portal da Inclusão para Famílias”, serviço voltado ao atendimento de pessoas em situação de rua, revela-se uma sugestão de inegável relevância social, sobretudo diante dos desafios contemporâneos enfrentados pelas políticas públicas de assistência social. O fortalecimento da rede de acolhimento, especialmente por meio da criação de novos dispositivos de atendimento, representa não apenas um avanço técnico na ampliação da proteção social, mas também uma resposta ética e humanitária à complexidade das situações vivenciadas por famílias em extrema vulnerabilidade.

Contudo, é importante registrar que, para o exercício financeiro de 2025, não há, até o presente momento, previsão orçamentária específica destinada à ampliação dos serviços de acolhimento institucional no município. Tal realidade orçamentária impõe a necessidade de um planejamento mais estratégico e a construção de consensos técnicos, políticos e sociais que viabilizem a alocação futura de recursos, sem comprometer o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade dos serviços já existentes.

Vale dizer, a temática da ampliação da rede de acolhimento e da criação de novos serviços voltados à população em situação de rua será objeto de discussão na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social. Esse espaço democrático e participativo será fundamental para qualificar o debate, incorporar sugestões da sociedade civil e, eventualmente, indicar a priorização de recursos.

**5 - Ampliar para 80 (oitenta) o número de tickets entregues diariamente à população em situação de rua pelo Centro Pop, para utilização no Restaurante Popular;**

Primeiramente informamos que o contrato vigente para o fornecimento de alimentação no Restaurante Popular tem a capacidade para fornecer até 1.200 refeições por mês para a população em situação de rua, restritas ao almoço, uma vez que o restaurante popular não oferece jantar e refeições aos finais de semana. Contudo, em 2024, a média mensal de interessados foi aproximadamente de 590 tickets, não atingindo a capacidade máxima disponível.

## 6 - Centro Pop:

### a) reforma e ampliação dos banheiros existentes;

Quanto à adequação da estrutura do Centro Pop, foram executadas intervenções nos banheiros, restando a colocação do novo piso cerâmico. Outro encaminhamento é a nova disponibilidade do espaço do prédio que abrigava o Centro Dia para as ações do Centro Pop, que terá um banheiro feminino para uso, entre outros serviços.

b) instalar contêineres com cabines sanitárias, cabines de banho, vestiários, lavanderia (projetos estão prontos na Prefeitura);

Informações sobre a aquisição de Contêineres com Banheiros e Lavanderia para o Centro Pop:

1. Contexto: em 2024, iniciaram-se as providências para a aquisição de contêineres equipados com cabines sanitárias, cabines de banho, vestiários e lavanderia, visando a melhoria dos serviços oferecidos no Centro Pop. Os projetos arquitetônicos e complementares foram elaborados e estão disponíveis para consulta através dos processos SEI: 01.13.00039838/2024.72, 01.07.00058172/2024.72 e 01.13.00072733/2024.39.

2. Situação Atual: Projetos: Os projetos arquitetônicos e complementares foram finalizados. Orçamentos: Dois orçamentos foram obtidos até o momento; É necessário solicitar novos orçamentos para completar o mínimo de três, exigido para o processo de licitação. Recursos: A previsão de recursos financeiros é imprescindível para a execução do projeto. Acompanhamento da 6ª Promotoria.

3. Próximos Passos e Considerações: A continuidade do projeto, bem como a definição das próximas ações, dependem da análise e decisão da gestão superior; A gestão superior avaliará atual cenário e decidirá sobre o prosseguimento do projeto, a adoção de medidas alternativas ou outras ações cabíveis, exercendo sua discricionariedade.

c) implantar horta comunitária. A proposta será encaminhada para análise da atual direção e o setor responsável quanto a viabilidade de tal ação.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Antunes da Silva, Diretor (a) de Assistência Social**, em 17/04/2025, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 17/04/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Henrique de Oliveira Bravin, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 17/04/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5918451** e o código CRC **05D4CA8E**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00027114/2025.44

SEI nº 5918451



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1897/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 516/2025 (0375018/CMM), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita para fins de esclarecimento público, referente à política municipal de assistência social para a população em situação de rua o quanto segue:
2. 1 - se há possibilidade de instituir, por meio de Lei Municipal, a "Política Municipal para a População em Situação de Rua de Maringá", atualmente em vigor apenas pelo Decreto Municipal n.º 2026/2024;
3. 2 - se há possibilidade de realizar ações na "Semana e no Dia Municipal de Sensibilização e Mobilização para Atenção e Cuidado à População em Situação de Rua", a ser realizada na semana do dia 19 de agosto, em cumprimento à Lei Municipal n.º 11.328/2021;
4. 3 - se há possibilidade de destinar recursos para implantar o "Portal da Inclusão para Famílias", serviço designado ao atendimento de pessoas em situação de rua;
5. 4 - se há possibilidade de ampliar para 80 o número de tickets entregues diariamente à população em situação de rua pelo Centro Pop, destinados à utilização no Restaurante Popular;
6. 5 - relativamente ao Centro Pop, se há possibilidade de determinar a reforma e ampliação dos banheiros existentes, a instalação de contêineres com cabines sanitárias, cabines de banho, vestiários e lavanderia (conforme projetos já elaborados pela Municipalidade) e a implantação de horta comunitária nas dependências do Centro Pop ou em área adequada, visando promover inclusão social e oportunidades de trabalho.
7. Manifestou-se a Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS por meio do Ofício n.º 598-2025\_SAS (SEI nº [5976874](#)).

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/06/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5977512** e o código CRC **282EC65A**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000003236-3

SEI nº 5977512